



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 963, DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/9120b450-e27f-4ef8-8aff-d9c559c1b6b9>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/323a415f-0270-43da-afa1-f61bfce773ef>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2251976&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de setembro de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente

ANEXO

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/Fungetur - Ministério do Turismo

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2223	A Hora do Turismo							5.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	2223 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional							5.000.000.000
23 695	2223 0454 6500	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional (Crédito Extraordinário)							5.000.000.000
			F	5	0	90	0	329	5.000.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 660/2020/SGM-P

Brasília, 2 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

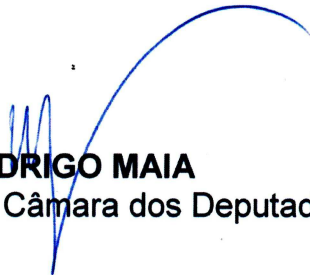
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 963, de 2020, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), para o fim que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2251976>.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 87126 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 167
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;963
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;963>